

Resolução nº : 6014/2005
Protocolo nº : 172360/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO
ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO - PRUDENTÓPOLIS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO
ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO - PRUDENTÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 27.582,84 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PRUDENTÓPOLIS e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente